



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
CNPJ: 14.136.212/0001-05

REQUERIMENTO N° 002/2019.

O Vereador **Jari Ednei Teixeira PDT**, no uso de suas atribuições legais;

NESTE REQUER:

Ao *Presidente* da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, observado as formalidades do artigo 171, inciso I, do RI/CMM - dependente de deliberação imediata do plenário, sem discussão, bem como a Lei Orgânica Municipal, artigo 174, incisos e alíneas, que oficialize a Excelência, Senhor **Celso Trzeciak** - Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, requerendo as providências necessárias e que se fizerem necessárias, objetivando encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa, um **Projeto de Lei Complementar** - dispondo sobre “A Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar” do Município de Medicilândia/PA, e dá outras providências”, desde já sugerindo como receita para o fundo a destinação de 10% (dez por cento) da receita própria anual do município para manutenção do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de fevereiro de 2019.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT/CMM

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB

Agenor de Jesus Feitosa
Vereador MDB

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

JUSTIFICATIVA:

A criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência para os recursos destinados ao desenvolvimento de ações que visam possibilitar o desenvolvimento e o fortalecimento do setor agropecuário do Município para a elevação de seus índices de produção, produtividade, geração de trabalho e renda e a melhoria das condições de vida dos agricultores familiares, assentados da reforma agrária e produtores rurais do Município de Medicilândia.